

Veja a lista de quais documentos guardar e por quanto tempo

Diretor do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo

Com a chegada de um novo ano, sempre pensamos em **organizar a papelada**, limpando as gavetas e abrindo espaço para os novos documentos. Temos que ter cuidado para que comprovantes importantes não acabem no lixo, já que alguns documentos nos protegem de cobranças indevidas e do risco de termos o nome e o CPF em lista de devedores.

O prazo mais comum de prescrição de dívidas é de cinco anos, conforme o Código Civil. Há comprovantes, no entanto, que devem ser mantidos por mais tempo como os de **imóvel financiado**.

Confira abaixo a lista de documentos que você deve guardar e por quanto tempo deve mantê-los, segundo o diretor do **Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo** (Ibedec), José Geraldo Tardin:

Guardar por cinco anos:

- os tributos (IPTU, IPVA, Imposto de Renda e outros);
 - contas de água, luz, telefone e gás;
 - recibos de assistência médica;
 - recibos escolares;
 - pagamento de cartões de créditos;
- recibos de pagamentos a profissionais liberais;
 - pagamento de condomínios.

Guardar por três anos:

- os recibos de pagamentos de aluguel;
 - recibos de diárias de hotéis;
- recibos de pagamento de restaurante.

Guardar pelo período do contrato:

- comprovante de pagamento financiamento imobiliário.

Dar atenção redobrada aos comprovantes abaixo (manter por...):

- seguros em geral (vida, veículos, saúde, residência etc): 1 ano após o término da vigência
 - extratos bancários: 1 ano
 - recibos de pagamento de aluguéis: 3 anos
- taxas e Impostos Municipais e Estaduais (Lixo, IPTU, IPVA, etc.): 5 anos
 - contas de água, luz, gás, telefone (inclusive celulares): 5 anos
 - condomínio: 5 anos
 - mensalidades escolares: 5 anos
 - faturas de cartões de crédito: 5 anos
 - contratos e recibos de serviços de profissionais liberais como advogados, médicos, dentistas, etc.: 5 anos
 - plano de saúde 5 anos
- declaração de Imposto de Renda e documentos anexados: 6 anos
 - comprovantes de pagamento de financiamentos de bens como carros e imóveis até o término do pagamento de todas as parcelas ou após a entrega da escritura definitiva (imóveis) e/ou documento que oficialize a quitação (consórcio)
 - notas fiscais até o término da garantia do produto
- documentos comprobatórios para aposentadoria junto ao INSS: 20 anos